



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 - n.º 2774 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 22 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo **dia 27 de fevereiro as 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira – Fundo Municipal de Saúde, referentes ao terceiro quadrimestre de 2024, bem como as atividades, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que a Audiência Pública também será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 14h: www.camaraatibaia.sp.gov.br

Atibaia, 3 de fevereiro de 2025.

Janaína dos Santos Carolino
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Marcos Abrantes de Aguiar
Secretário de Saúde
Prefeitura da Estância de Atibaia

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4º, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **27/02/2025 às 18:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro – Atibaia – SP, a **Audiência Pública** referente à Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – 3º Quadrimestre de 2024, que será realizada no **Plenário da Câmara**, aberta a participação presencial e transmitida pelo canal do Youtube da Câmara, de forma a garantir a transparência no processo de prestação de contas.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 07 de fevereiro de 2025.

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE ESCLARECIMENTO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.693/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de placas de sinalização vertical de regulamentação e advertência, bem como todos os seus componentes para instalação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. O Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 14/03/25 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS; sendo agendado para o dia 17/03/25 às 08h30m, o INÍCIO DA SESSÃO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.667/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/202. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento de demandas judiciais da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 17/03/25 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS; sendo agendado para o dia 18/03/25 às 08h30m, o INÍCIO DA SESSÃO.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados, que as Atas de Esclarecimentos encontram-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 25 de fevereiro de 2025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.833/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de luminárias de led para manutenção, modernização, e implantação (novos pontos) para utilização no parque de iluminação pública e ornamental de ruas, avenidas, vias públicas, praças, espaços e equipamentos públicos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, comunica aos interessados que as Atas de Esclarecimentos e Julgamento de Impugnação dos processos licitatórios mencionados, encontram-se disponíveis nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias

Atos do Poder Executivo

uteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 25 de fevereiro de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO ABERTURA DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura dos seguintes CHAMAMENTOS:

-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/25, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.101/25 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Programa Creche Comunitária no Bairro Guaxinduva. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS: Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, a partir da publicação deste edital até as 8 horas do dia 31/03/25, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/25, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.081/25 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Programa Creche Comunitária no Bairro Itapetinga. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS: Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, a partir da publicação deste edital até as 8 horas do dia 31/03/25, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/25, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.088/25 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Programa Creche Comunitária no Bairro Jardim do Trevo. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS: Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, a partir da publicação deste edital até as 8 horas do dia 31/03/25, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/25, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.460/25 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Projeto Esportivo na Modalidade Basquete. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS: Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, a partir da publicação deste edital até as 8 horas do dia 31/03/25, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

Informamos aos interessados que os Editais na íntegra estão disponíveis no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br – Plataforma – Parcerias com Entidades do 3º Setor.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO,
25 de fevereiro de 2025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA RP 435-24

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 36.324/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 – CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: 43.990.732 Paulo Cezar De Jesus Rego – Objeto: Termo de Cancelamento Unilateral da ata de registro de preços nº 435/24 – Vigência: 05/08/2024 a 04/08/2025 – Assinatura da Ata: 01/08/2024.

Divisão de Contratos, 25 de fevereiro de 2.025.

Patrícia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.775/2021 – DISPENSA Nº 261/2022 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: COMAHO COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 3 (três) meses – Valor: R\$ 1.350,00 – Assinatura: 19/02/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.598/2025 – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SERAF SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PARQUE, DESTINADOS AO USO DOS ALUNOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 2.369.603,00 – Assinatura: 20/02/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 36.980/2.024 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 090/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: JELU TRANSPORTES E ATENDIMENTOS A PACIENTES LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 2 (dois) meses – Valor: R\$ 14.720,00 – Assinatura: 11/02/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.538/2.024 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 10.554,00 – Assinatura: 18/02/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.597/2.023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2.023 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AACF – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 1.057.189,04 – Assinatura: 19/02/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.597/2.023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2.023 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: EDILENE SERRANO TAKEYAMA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 39.995,16 – Assinatura: 19/02/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.597/2.023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2.023 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: EVARISTO PEREIRA



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 - n.º 2774 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

DA SILVA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 37.807,27 – Assinatura: 21/02/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.597/2.023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2.023 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: FILHOS DA TERRA ORGÂNICO – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 39.997,45 – Assinatura: 19/02/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.597/2.023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2.023 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: JOSÉ ROQUE DORATIOTO – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 39.995,16 – Assinatura: 19/02/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 7.732/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CLAUDIO RIBEIRO FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 60 (sessenta) dias – Assinatura: 17/02/2025.

Divisão de Contratos, 25 de fevereiro de 2.025.

Patrícia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

Secretaria de Educação

ATO DECISÓRIO 06/2025

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora Jussara Maria Silva de Camargo, código funcional 10406, RG 27.390.142-4, nos cargos de: Diretora na CEI Educadora Cristiane Alves Feitosa, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professora de Educação Básica II, na E.E. Professor José Manoel Álvares Rosende, no município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretaria de Educação

ATO DECISÓRIO 07/2025

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora Rita de Cássia do Prado, código funcional 7096, RG 20.482.398-5, nos cargos de: Professora na EM Professora Nilze de Souza Barbosa Paccini, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professora na Unidade Jardim São Francisco, no município de Mairiporã/SP.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretaria de Educação

ATO DECISÓRIO 08/2025

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

**Portaria Nº 31/2025-DS
de 25 de Fevereiro de 2025**

O Ordenador de despesa da SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia, José Francisco Alves Pinto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.988 de 16 de julho de 2024**, como segue:

DE:
02 - 40.1000.17.512.0091.2240.31901300.04.11000.....R\$ 75.000,00

PARA:
04 - 40.1000.17.512.0091.2240.31909100.04.11000.....R\$ 75.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender as despesas com Precatórios.

Superintendência do SAAE, aos 25 de Fevereiro de 2025

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 - n.º 2774 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Cristiane Ishimoto, código funcional 11385, RG 29.012.753-1, nos cargos de: Professora de Arte na EM Dr. José Aparecido Ferreira Franco, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professora de Arte (PEB II) nas E.M.R. Monsenhor Pedro Paulo Farhat e na E.M. Professora Lucy Alvarez, ambas no município de Bragança Paulista/SP.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

ATO DECISÓRIO 09/2025

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Rita de Cassia Scanferla, código funcional 1619, RG 28.187.613-7, nos cargos de: Professora no CAADE na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professora na E.E. Professor Gabriel da Silva no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

ATO DECISÓRIO 10/2025

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Ana Lúcia Bacci Rodrigues, código funcional 6615, RG 28.481.079-4, nos cargos de: Professora no EM Maria Kazuko Higashioka na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professora na E.M. Professor Joaquim Theodoro da Silva no município de Bragança Paulista/SP.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

ATO DECISÓRIO 11/2025

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado

pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Lúcia Aparecida Oliveira Martins, código funcional 7011, RG 33.812.645-4, nos cargos de: Professora na EM Maria Kazuko Higashioka na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professora na E.M. Professora Jandyra Colombi Costa Valente no município de Bragança Paulista/SP.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

ATO DECISÓRIO 12/2025

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Silvana de Fátima Tognetti Lima, código funcional 6820, RG 26.178.941-7, nos cargos de: Professora na EM Maria Kazuko Higashioka na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professora de Educação Básica II na E.E. Professora Maria do Carmo Barbosa no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

ATO DECISÓRIO 13/2025

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Katielle Cristina da Silva Bressan, código funcional 11474, RG 41.063.219-3, nos cargos de: Professora no CEI Educadora Cristiane Alves Feitosa na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professora de na E.E. Estudante Edinaldo Aparecido Salles no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 - n.º 2774 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



Conselho Municipal de Assistência Social

Estância de Atibaia - São Paulo

Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2025

Dispõe sobre a Reprogramação de Saldos Remanescentes dos repasses estaduais – Exercício 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Extraordinária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Nº 4495, de 24 de abril de 2017 e, com base nas deliberações tomadas em Reunião Extraordinária Nº 02/2025 de 20 de fevereiro de 2025, realizada presencialmente, na Casa dos Conselhos, resolve,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial os Artigos nº 84, 85, 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEDS Nº 01, de 08/01/2024, em seu Artigo 13; “§ 1º – reprogramação pelo CMAS, nos termos do caput deste artigo o CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º – Deliberar pela **Aprovação**, por unanimidade, da reprogramação dos saldos Estaduais, referente ao exercício financeiro de 2024, conforme o que segue abaixo, a saber:

RECURSOS A SEREM REPROGRAMADOS

PROGRAMA	SALDO APURADO EM 31/01/2025	PREVISÃO DA UTILIZAÇÃO
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – ESTADUAL	R\$ 34.439,53	Materiais de consumo para manutenção das unidades dos CRAS
PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE – ESTADUAL	R\$ 78.511,07	Repasso para OSC Casa do Caminho para manutenção dos serviços prestados de Alta Complexidade (Chamamento Público)
PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE – ESTADUAL	R\$ 58.442,57	Parte para folha de pagamento da equipe do CREAS e parte para materiais de consumo para manutenção do CREAS
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 10.490,80	Material de consumo para execução do programa.
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	R\$ 54.642,52	Investimento em equipamentos e custeio para execução do programa

Art. 2º – Fica registrada a apresentação na Ata Extraordinária Nº 02, de 20 de fevereiro de 2025;

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 21 de fevereiro de 2025.

Vanessa Fernandes da Silva
VICE-PRESIDENTE



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 - n.º 2774 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura



Resultado Final da Etapa de Habilitação dos Suplentes Edital de Chamamento Público nº 001/2024 Fomento a Projetos Culturais com recursos da PNAB (Lei nº 14.399/22).

Após a análise dos documentos pela Comissão Municipal nomeada pela Portaria nº 5.098-GP/2025, atendendo às exigências estabelecidas no Edital, a Secretaria de Cultura torna público o resultado final da etapa de habilitação dos proponentes suplentes convocados:

CATEGORIA 2

PROONENTE	PROTOCOLO	COTA	Periferia rural e urbana	30% - Cul. Pop. Tradi. Periférica	PONTUAÇÃO	ETAPA SELEÇÃO	ETAPA HABILITAÇÃO	HABILITADO
23 GIANMARCOS BISAGLIA	41.132	NÃO	NÃO	SIM	63,67	SUPLENTE		

O acompanhamento de todas as etapas do Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município de Atibaia.

Comissão Municipal
Portaria nº 5.098-GP/2025

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura



Atos do Poder Executivo

Processo Eletrônico nº 35.373/2024

Chamamento Público nº 001/2024

Objeto: Chamamento Público para Seleção de Projetos para firmar Termo De Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei N° 14.399/2022).

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - SUPLENTES

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e em especial a manifestação da Comissão Municipal para Análise e Verificação de Documentos dos candidatos inscritos no Chamamento Público para Seleção de Projetos para firmar Termo De Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei N° 14.399/2022), que acato na íntegra, **HOMOLOGO PARCIALMENTE o Chamamento Público Nº 001/24, referente ao objeto em epígrafe, conforme segue:**

CATEGORIA 2

GIANMARCO BISAGLIA (R\$ 25.000,00)

Publique-se na forma da lei.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

-Samuel Quinto Feitosa-

Secretário da Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35.383/24.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/24.

OBJETO: PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS E COLETIVOS DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022)

DECISÃO DE RECURSOS

Vistos,

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO**, a manifestação da Comissão de Seleção dos candidatos inscritos no Chamamento Público para Premiação para Agentes Culturais e Coletivos de Cultura com recursos da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento à Cultura - Pnab (Lei N° 14.399/2022) , pelo que **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pelo agente cultural Leonardo Garcia Gonçalves Produções Teatrais - ME, mantendo a respectiva **DESCLASSIFICAÇÃO**.

Publique-se na forma da lei.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 24 dias do mês de fevereiro 2025.

Samuel Quinto Feitosa

Secretário de Cultura



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 - n.º 2774 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



Resultado Final da Etapa de Seleção dos Projetos após suspensão do Chamamento Público n.º 002/24 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei n.º 14.399/22)

A Secretaria de Cultura, após análise e avaliação dos Recursos do Chamamento Público nº 002/2024 pela Comissão de Seleção composta por 3 (três) pareceristas externos credenciados através do Edital nº 012/2023– Processo Administrativo nº 48.163/23, de acordo com as exigências estabelecidas pelo edital, torna público o resultado final da classificação dos seguintes proponentes:

CATEGORIA AGENTES CULTURAIS

	PROONENTE	Prot.	COTA	30% - Periferia rural e urbana	30% - Cul. Pop. Trad. Periférica	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	ISIS GONÇALVES	41189	NÃO	NÃO	NÃO	46,00	CONTEMPLADO
2	RAQUEL COSTA DA SILVA	41170	SIM	SIM	SIM	45,00	CONTEMPLADO
3	RUTH RUBBO DOS SANTOS REIS	41169	NÃO	NÃO	SIM	43,67	CONTEMPLADO
4	VANDA CAVALCANTE BEZERRA	39827	SIM	SIM	SIM	42,33	CONTEMPLADO
5	THIAGO CERVAN MARTINS	38707	SIM	SIM	NÃO	40,00	CONTEMPLADO
6	CAÍQUE ARAÚJO DA SILVA	41175	SIM	SIM	SIM	40,00	CONTEMPLADO
7	INÁCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	41089	NÃO	NÃO	NÃO	39,67	CONTEMPLADO
8	ALINE ALVES NAKAMURA	39847	NÃO	NÃO	NÃO	39,67	CONTEMPLADO
9	GIANMARCO BISAGLIA	41133	NÃO	NÃO	SIM	39,67	CONTEMPLADO
10	CRISTINA CARNELÓS	41186	NÃO	SIM	NÃO	39,67	CONTEMPLADO
11	EDSON OLIVEIRA MERIS	41043	SIM	NÃO	NÃO	34,67	CONTEMPLADO
12	SILVANA COTRIM MOREIRA DA SILVA	41117	SIM	NÃO	SIM	33,33	CONTEMPLADO
	BRUNA ROMANO FRANCO	41092	NÃO	SIM	SIM	38,67	SUPLENTE
	KARINA ILIESCU COSTA	41063	NÃO	NÃO	NÃO	38,33	SUPLENTE
	ANNA LUÍZA CALIXTO AMARAL	39824	NÃO	NÃO	NÃO	37,00	SUPLENTE
	JULIANA GONÇALVES GOBBE	41109	NÃO	NÃO	NÃO	36,67	SUPLENTE
	TIANE TESSAROTO SANTORO	41194	NÃO	SIM	SIM	35,00	SUPLENTE
	CAROLINE AIKAWA	41176	NÃO	NÃO	NÃO	36,33	SUPLENTE
	SOLANGE NOVAES NARDINI	39833	NÃO	NÃO	NÃO	36,33	SUPLENTE
	NESTOR ISEJIMA LAMPROS	41144	NÃO	NAO	NAO	36,00	SUPLENTE
	FLÁVIO RODRIGUES	40608	NÃO	NÃO	NÃO	32,67	SUPLENTE
	JULIANA SALAS FERREIRA	41178	NÃO	SIM	NÃO	32,00	SUPLENTE
	CAMILLE DIAS BITTENCOURT	39821	NÃO	NÃO	NÃO	31,00	SUPLENTE
	LUISA RINALDI PETRUCCI	41148	NÃO	NÃO	SIM	30,00	SUPLENTE
	JOCEMAR DORISSI FERREIRA	41050	SIM	SIM	SIM	29,67	DESCLASSIFICADO
	AWETE CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	41152	NÃO	SIM	SIM	29,00	DESCLASSIFICADO
	FILIPE RAFAELLI DA SILVA	41042	NÃO	SIM	NÃO	28,67	DESCLASSIFICADO
	RODRIGO ORTIZ ORTEGA	40589	NÃO	NÃO	NÃO	26,00	DESCLASSIFICADO

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 - n.º 2774 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



CATEGORIA COLETIVOS CULTURAIS

	PROONENTE	PROT.	COTA	30% - Periferia rural e urbana	30% - Cul. Pop. Trad. Periférica	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	DANIELA ALVES DE SOUZA	41166	SIM	SIM	SIM	50,00	CONTEMPLADO
2	ADONAI JESUS BATISTA	40366	NÃO	SIM	SIM	45,00	CONTEMPLADO
3	DIEGO VINICIUS DA SILVA	40816	NÃO	NÃO	NÃO	45,00	CONTEMPLADO
4	LAYLA DOS SANTOS LUCIO LIMA	39126	SIM	SIM	SIM	45,00	CONTEMPLADO
5	WAGNER OLIVEIRA FERREIRA	40572	NÃO	SIM	SIM	43,67	CONTEMPLADO
6	AMARO JOSÉ DA SILVA	41027	SIM	SIM	SIM	40,00	CONTEMPLADO
7	ASSOC. PROP. AMIGOS DO SOLAR C. M. J. FERRAZ	41138	NÃO	NÃO	NÃO	40,00	CONTEMPLADO
8	GRÊMIO R. C. E. SAMBA INDEPEDÊNCIA	40935	NÃO	SIM	SIM	40,00	CONTEMPLADO
9	NEIDE DE CAMARGO CARVALHO	40428	NÃO	SIM	SIM	40,00	CONTEMPLADO
	KATHYA GONÇALVES SILVA	41143	NÃO	NÃO	NÃO	39,67	SUPLENTE
	DOMINGAS APARECIDA GERVÁSIO	40630	NÃO	SIM	SIM	38,67	SUPLENTE
	AMANDA DO ROSÁRIO OLIVEIRA	41070	NÃO	SIM	SIM	37,33	SUPLENTE
	SILMARA DUARTE CANUTO	41121	NÃO	NÃO	NÃO	37,33	SUPLENTE
	GABRIELA GONÇALVES BONILLO	41193	NÃO	NÃO	NÃO	37,33	SUPLENTE
	ASSOCIAÇÃO INCUBADORA DE ARTISTAS	40592	NÃO	NÃO	NÃO	36,33	SUPLENTE
	JORDY MORETO DE SIQUEIRA	41076	NÃO	SIM	SIM	36,00	SUPLENTE
	THIEGO SAMUEL PINHEIRO TORRES	40353	NÃO	NÃO	NÃO	36,00	SUPLENTE
	LILIAN VOGEL (ATIFÉ)	41073	NÃO	NÃO	SIM	34,67	SUPLENTE
	LEONARDO G. GONÇALVES PROD. TEATRAIS ME	40839	SIM	SIM	SIM	29,67	DESCLASSIFICADO

Conforme estabelecido no Edital, após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, os agentes culturais contemplados deverão encaminhar os documentos exigidos na ETAPA DE HABILITAÇÃO, no prazo de **15 (quinze) dias corridos** após esta publicação, e deverão anexá-los no mesmo protocolo aberto para a inscrição na plataforma <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>.

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura



Atos do Poder Executivo

CONCURSO DE FANTASIA INFANTIL DO CARNAVAL ATIBAIA 2025

O Concurso de Fantasia Infantil do Carnaval Atibaia 2025 será promovido e organizado pela Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Cultura.

REGULAMENTO-DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Fica instituído pela Prefeitura da Estância de Atibaia, o Concurso de Fantasia Infantil do Carnaval Atibaia 2025.
2. As inscrições poderão ser efetivadas em local próprio determinado pela Secretaria de Cultura entre as 14h30 às 15h30.
3. A avaliação das fantasias será feita por uma comissão julgadora, a ser definida pela Secretaria de Cultura.
4. As fantasias serão avaliadas no domingo, 02 de março de 2025, durante o Carnaval dos Bonecões, realizado na Praça da Matriz de Atibaia.
5. As inscrições serão gratuitas.

DAS INSCRIÇÕES E JULGAMENTO

1. Poderão participar do Concurso todas as crianças com idade entre 0 e 12 anos.
2. As inscrições poderão ser feitas ao lado do palco no dia do evento, entre das 14h30 às 15h30.
3. O julgamento e avaliação das fantasias se dará entre 15h45 e 16h15.

O responsável pela criança deverá preencher a ficha de inscrição contendo:

1. Nome completo da criança;
2. Nome/modelo da fantasia;
3. Nome completo do responsável;
4. RG e CPF do responsável;
5. Idade e data de nascimento da criança;
6. Informações de contato.

A avaliação será feita seguindo os seguintes quesitos:

1. Animação;
2. Originalidade;
3. Figurino e ornamentação.

Os participantes deverão estar obrigatoriamente fantasiados e deverão ficar na área delimitada em frente ao palco para que possam ser avaliados.

O resultado será apresentado ao público as 16h30.

As crianças que não estiverem devidamente inscritas no concurso poderão participar da festa, mas não concorrerão ao prêmio.

DA PREMIAÇÃO

1. Serão 3 (três) prêmios (troféus) para a categoria feminina e outros 3 (três) para a categoria masculina.
2. A premiação acontecerá domingo, 02 de março de 2025, às 16h30 no palco.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As crianças que não preencherem os requisitos especificados acima poderão participar da mesma forma, porém não concorrerão aos prêmios.
2. Ao fazer a inscrição, o responsável declara que é o responsável legal pela criança e que está ciente do regulamento.

3. Ao fazer a inscrição, o responsável também autoriza o uso de imagem no formato de foto/vídeo/áudio pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

4. Os casos omissos por este regulamento serão decididos pela Secretaria de Cultura.

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura

CONCURSO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS 2025

O Concurso dos Blocos Carnavalescos 2025 será promovido e organizado pela Prefeitura da Estância de Atibaia, por intermédio da Secretaria de Cultura e Eventos.

REGULAMENTO

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - Fica instituído pela Prefeitura da Estância de Atibaia, o Concurso dos Blocos Carnavalescos 2025;
- 2 - A avaliação dos blocos será feita por uma comissão julgadora, a ser definida pela Secretaria de Cultura e Eventos;
- 3 - As inscrições poderão ser efetivadas em local próprio determinado pela Secretaria de Cultura e Eventos entre as 15h às 16h30;
- 4 - Os blocos serão avaliados durante Carnaval dos Bonecões, que acontece na Praça Guilherme Gonçalves (Rosário);
- 5 - As inscrições serão gratuitas.

DAS INSCRIÇÕES E JULGAMENTO

- 1 - Poderão participar do Concurso, os blocos que tiverem uniformizados por meio de “abadá” e com um mínimo de 10 (dez) participantes;
 - a) As inscrições poderão ser feitas ao lado do palco no dia do evento, das 15h às 16h30;
 - b) O julgamento e avaliação dos blocos se dará entre 16h30 e 18h;
 - c) Deverão se apresentar no ato da inscrição no mínimo 10 (dez) elementos devidamente caracterizados.

2 - Os blocos deverão preencher a ficha de inscrição contendo:

- a) Nome do Bloco;
- b) Nome completo do representante;
- c) RG e CPF do representante do bloco;
- d) Número de integrantes;
- e) Informações de contato.

3 - Os blocos serão avaliados pelos seguintes quesitos:

- a) Animação;
- b) Disciplina;
- c) Figurino e ornamentação;

4 - Blocos que não estiverem devidamente inscritos poderão participar da festa, mas não concorrerão ao prêmio.

DA PREMIAÇÃO

1. Serão 3 (três) prêmios (troféus) sendo um para cada bloco vencedor;
2. A premiação acontecerá todos os dias às 18h30 no palco.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os blocos que não preencherem os requisitos especificados acima poderão participar da festa, porém não concorrerão aos prêmios;
2. Blocos que se envolverem em brigas e desavenças estão



Atos do Poder Executivo

automaticamente desclassificados, e serão convidados e a se retirar do local;

3. Ao fazer a inscrição, o representante do bloco declara que todos os componentes estão cientes do regulamento, e também autoriza o uso de imagem do bloco (bem como de seus componentes) no formato de foto/vídeo/áudio pela Prefeitura da Estância de Atibaia;

4. Os casos omissos por este regulamento serão decididos pela Secretaria de Cultura e Eventos.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPOCAT – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ATIBAIA.

Dia: 18/04 das 19h às 20h52 no Cine Itá Cultural

Pauta:

- Aprovação das atas das reuniões do dia 21 de março e do dia 11 de abril;
- Calendário oficial da cultura;
- Utilização e agenda do Cine Itá cultural;
- Política nacional Aldir Blanc; Comissões de trabalho;
- Criação da comissão de acompanhamento do Fundo Municipal de Cultura;
- Site da Cultura e Mapeamento – recursos aprovados;
- Informes gerais.

Presentes:

Aos dezoito dias do mês de abril, às 19h no Cine Itá Cultural, iniciou a reunião ordinária do Compocat – Conselho Municipal de Políticas culturais de Atibaia com os presentes conselheiros, demais participantes da secretaria de cultura e sociedade civil: Silas Natanael (presidente e conselheiro titular da cadeira de música), Keo dos Santos (vice presidente e conselheiro titular da cadeira de dança), Mariana Farcetta (suplente da cadeira de audiovisual e artes visuais), Faustino Prado (SMC), Fabiana Pontes (SMC), Roberta Cano (SMC), Carmem Lúcia (S. Planejamento e Finanças), Vítor Carvalho (Incubadora de Artistas), Leandro Hernandes Barbosa (S.Educ), Isis Gonçalves (Sarau da Jandyra) e Eli Obis (suplente da cadeira de patrimônio), Lúcia Weber (suplente da cadeira de dança), Bruno Lopes (Secretaria de Turismo).

Silas Natanael informa que a partir dessa data as reuniões do COMPOCAT terão no máximo duração de duas horas, seguindo os assuntos relacionados na pauta enviada com antecedência de sete dias, se caso seja solicitado assunto fora da pauta, será colocado na próxima reunião ou direcionada para ser conversado na comissão do assunto solicitado.

Em sequência da pauta do dia, foi aprovado pelos conselheiros presentes as atas realizadas no dia 21 de março (ordinária) e 11 de abril de 2024 (extraordinária).

Referente ao Calendário oficial da cultura, Faustino da Secretaria de Cultura irá trazer na próxima reunião o calendário oficial para discussão entre conselheiros e postar no grupo oficial de WhatsApp do COMPOCAT a legislação que diz sobre o assunto.

Sobre o uso e agenda do Cine Itá cultural foi decidido conversar no final da reunião, devido a ausência de Lúcia Weber até o presente momento, sendo que ela havia solicitado a pauta.

Sobre a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, a Secretaria de Cultura através da Fabiana Pontes, entregou um material sobre

Política Nacional Cultura Viva, Política Nacional Aldir Blanc, Cartilha da PNAB e a legislação correspondente. Esse material foi distribuído para o Compocat e em sequência para os grupos de WhatsApp da cultura da cidade. Tais como: Segmento Artes Visuais, MAR (movimento dos Artistas de Atibaia), Segmento Artes Cênicas Atibaia, Segmento Literatura, Grupo UMA – União dos Músicos de Atibaia, Grupo UESA – União das Escolas de Samba de Atibaia; Coletivo, Grupo Negra Visão e grupos musicais de samba.

Sobre o seguimento com o Plano Anual da Aldir Blanc será realizada uma reunião técnica dia 23/04 às 9h30 no Cine Itá com Assessoria do PNAB para os membros Compocat, a fim de definir a metodologia de condução das reuniões dos dias 25/04 e 30/04, que serão de escuta pública sobre o Plano de Ação PNAB e construção do Plano Anual de Aplicação de Recursos, que deverá ser entregue pela Secretaria de Cultura dia 30 de maio de 2024, a entrega deste plano a PNAB tem a finalidade de receber o recurso destinado ao município este ano.

Sobre a criação da comissão de acompanhamento do Fundo Municipal de Cultura, foi eleita uma comissão, composta por Faustino Prado, Sergio Zaratim, Bruno Lopes, Isis Gonçalves. Este grupo fará um estudo sobre a legislação vigente sobre o FMC, assim que o estudo estiver finalizado, a comissão apresentará em reunião do Compocat.

Atualmente o FMC tem saldo de R\$1.939.531,07 (hum milhão novecentos e trinta e nove quinhentos e trinta e um reais e sete centavos), sendo que R\$ 1.094.000,00 (hum milhão e noventa e quatro mil reais) está empenhado para ações pré aprovadas pelos biênios anteriores e este atual biênio.

Será disponibilizado no grupo de whatsapp do Compocat o demonstrativo informando os valores e o destino do empenho para que o atual biênio possa dar sequência ao que está precisamente aprovado e precisa ser encaminhado.

Um dos itens que foi aprovado em biênio anterior com recursos do FMC, foi a construção do site do COMPOCAT. Para que isso dê segmento, o COMPOCAT deverá fazer um pedido via 1doc para a Secretaria providenciar a contratação de profissional para desenvolver o site. Ficou designado que a conselheira Mariana Farcetta entrará em contato com o profissional que apresentou o orçamento aprovado e averiguar os documentos para contratação e em sequência enviar 1doc para a SMC.

Ainda sobre recursos aprovados para o FMC está pendente a digitalização do acervo de partituras da Casa da Banda, falta a direção da Casa da Banda em apresentar um descriptivo da quantidade de partituras, pois será necessário um técnico em digitalização de acervo para poder manusear as obras que remonta partituras desde 1850. Valor liberado pelo fundo é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para esta ação.

Em sequência as Comissões de trabalho apresentaram o andamento:

- Comissão acessibilidade, apresentada por Mariana Farcetta apresentou o processo de discussão e estudo do grupo, que é composto por diferentes pessoas com e sem deficiência para propor uma formação em acessibilidade cultural para o COMPOCAT.
- Comissão do regimento interno, também apresentada por Mariana Farcetta, que estão estudando outros regimentos internos para propor alterações sobre secretaria executiva, funções de cada membro, assegurar condutas de ética e acessibilidade, será apresentado com mais detalhes na próxima reunião.
- Comissão do patrimônio, apresentada por Eli Obis. Segue lei do corredor cultural na câmara municipal, a comissão está em fase de



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 - n.º 2774 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

pesquisa dos imóveis antigos e possível isenção de impostos dos imóveis do centro histórico. Existe uma lei que trata desse assunto de isenção de imposto, será feita esta pesquisa pelo site da câmara municipal.

- Outras comissões não tiveram ninguém presente.

Sobre utilização e democratização do uso e locação do Cine Itá, Lúcia Weber, suplente na cadeira de dança, descreveu a dificuldade em agendar uma data, mesmo tendo enviado corretamente por 1doc, e a precariedade do que o teatro oferece enquanto uma casa de espetáculos. A conselheira apresentou uma dificuldade de clareza com as informações sobre solicitação de data para apresentação, também questionou o preço de locação do espaço que aumentou em um ano 120% (cento e vinte por cento), também falou sobre a locação de luz e som e a dificuldade da contratação deste serviço, sendo existe uma empresa que mantém seu equipamento no teatro, fazendo com que o serviço fique pouco discutível por meio de outras empresas.

Faustino Prado apresentou justificativa da SMC sobre o ocorrido, que toda solicitação deve ser feita por 1doc e que a conselheira teve informação errada do funcionário que a atendeu, que este é o único espaço cultural público em condições de uso, e que infelizmente a agenda é bastante cheia pois contempla eventos de todas as secretarias, não somente da cultura. A justificativa do valor foi sobre a manutenção do espaço, porém apresentou que também pode ser usado de maneira social, apresentando-se uma contrapartida, mas se a iniciativa apresentada é pessoal e contém bilheteria, o valor é esse mesmo para locação.

A Lucia Weberdeu sugestão de que se tenha na agenda da SMC uma data para solicitação das datas para utilização, como um período de inscrições, onde as pessoas solicitem a utilização do espaço do teatro, também sugerir que a SMC reserve um período nos eventos de final de ano, para apresentações locais.

A conselheira Eli Obis cobrou o orçamento das cortinas para o Cine Itá, que foi acordado em reunião do dia 11/03.

A Mariana Farcetta apresentou carta de renúncia da secretaria executiva por motivo de trabalho.

A reunião foi encerrada às 20h52.

Próxima reunião ordinária será dia 16 de maio de 2024. Ata transcrita por Sila Natanael e Mariana Farcetta

COMPOCAT - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ATIBAIA.

ATA

Aos vinte e três dias do mês de maio, às 19:00 horas, no Centro Comunitário Complexo Santa Clara, na Vila Santa Clara, no Bairro de Caetetuba, realizou-se a reunião ordinária do COMPOCAT – Conselho Municipal de Políticas Culturais de Atibaia. Presentes: Silas Natanael (Presidente e conselheiro titular da cadeira de música), Keo dos Santos (Vice-presidente e conselheiro titular da cadeira de dança), Mariana Farcetta (Suplente da cadeira de audiovisual e artes visuais), Willian Oliveira (Conselheiro representante da secretaria da cultura), Roberta Cano (representante da Secretaria da Cultura) Sérgio Zaratin (Conselheiro da cadeira do Patrimônio), Ana Claudia – Cuca (Conselheira suplente na cadeira Cultura étnica, social e identitária), Vanessa Torres (Secretaria de Turismo), Bruno F. Lopes (Secretaria

de Turismo), Luiz Alberto – Zizo (Sociedade civil), Felípi Nikito (Sociedade civil), Katia Ludman (film Commission).

Pauta:

- 1-Aprovação da atas das reuniões do dia 18/04 (ordinária) e 06/05 (extraordinária);
- 2-Apresentação do Calendário oficial da Cultura -SMC;
- 3-PNAB – Política Nacional Aldir Blanc;
- 4-Google drive do Compocat;
- 5-Eleição da secretaria executiva;
- 6-Resposta oficial sobre nota de repúdio, sobre racismo. (SMC);
- 7-Comitês de trabalho;
- 8-Mapeamento Cultural;
- 9-Site do Compocat;
- 10-Campanha “Maio Furta-cor”;
- 11-Próximo local de reunião;
- 12-Film Commission;
- 13-Agenda cine Itá cultural;

Katia Ludman relatou sobre o projeto Film Commission que transita no executivo e será enviado para Câmara Municipal de Atibaia). As Atas dos dias 18/04 (ordinária) e 06/05 (extraordinária) foram aprovadas sem ressalvas.

Ana Claudia – Cuca, suplente na cadeira – Cultura étnica, social e identitária, renunciou por motivos pessoais e de trabalho, se colocando à disposição caso o conselho necessite de sua colaboração.

Foi solicitado pelo Presidente, que a suplência seja substituída por um dos candidatos na última eleição, e sugeriu três possibilidades: Vanda Cavalcanti, Silvana Cotrim e Orlando Jr.

Passando para o próximo assunto, o Willian – SMC, relatou sobre o plano anual de aplicação de recursos da PNAB, relatou que em virtude da alteração do conteúdo da cartilha da PNCV e PNAB e publicação de uma nova versão, foi cancelada disponibilização de bolsas culturais na Política Nacional Cultura Viva.

Os conselheiros presentes aprovaram que o recurso de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que anteriormente seria aplicado para esse fim, foi transferido para premiação de pontos de cultura localizados em áreas periféricas urbanas ou rurais que tenham projetos continuados ou novos projetos a serem realizados.

O Presidente perguntou entre os presentes, quem se disponibiliza para o cargo de Secretário/a, não teve candidatos, e continua sem secretário/a.

Foi sugerido pelo Presidente fazer oficinas para elaboração de projetos culturais e compreensão da legislação na elaboração de editais, principalmente em locais da periferia ou rural. Entra em votação na próxima reunião.

Foi colocado e discutido entre os presentes sobre grupos de trabalho de cada segmento, organizar, e conversar sobre demandas de cada área, ter entendimento da legislação e entendimento na elaboração dos editais, com o objetivo de diminuir a dificuldade na elaboração de projetos culturais.

Mapeamento cultural – Foi elaborado termo de referência especificando exatamente o que queremos, e a Secretaria de cultura está tomando providências para contratação do serviço. A Mariana descreveu as etapas para desenvolvimento e aplicação do mapeamento. Valor aprovado é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Em relação ao site do COMPOCAT, a aprovação de R\$5.000,00 cinco mil reais para elaboração, temos dúvida sobre o valor destinado, continuamos na próxima reunião a discussão sobre o site. Foi feito estudo e apresentação de modelo do site, vamos rever esse estudo.

Campanha Maio-Furta cor. Willian - SMC, apresentou descriptivo do evento, onde foi contemplado vinte artistas, em várias ações, valor destinado é de R\$8.000,00, aprovado com recurso do fundo municipal de cultura.

A próxima reunião será realizada na segunda quinta feira do mês, o local será definido posteriormente por enquete no grupo de whatsapp



Atos do Poder Executivo

do Compocat.

Sobre a nota de repúdio sobre o racismo não foi publicada na imprensa oficial, conforme despacho do 1Doc, do Secretário de Justiça e Cidadania, sendo necessário a divulgação nas redes sociais.

O compocat através dos conselheiros tem a missão de fazer funcionar as comissões e câmaras setoriais.

A agenda do Cine Itá será colocada no grupo de whatsapp do Compocat.

Foi apresentado orçamento para compra de cortinas para o Centro Cultural “André Carneiro” e Salão lateral do prédio do Cine Itá Cultural, usado para exposição.

Sem mais nada a tratar, a reunião foi finalizada a reunião, às 20:50 minutos.

Eu, Silas secretariei e redigi esta ata.

Reunião Ordinária

Pautas:

- Aprovação da ata da Reunião Ordinária de Maio;
- Comissões de Regimento e Comunicação;
- Eleição para cadeira de Cultura Étnica;
- Artistas aposentados e a participação nos editais;
- Construção do termo de referência do Site da Cultura;
- Atualização sobre o recurso aprovados para o Cine Itá e André Carneiro;
- Informes gerais.

Presentes: Silas Natanael, Zarattin, Faustino, Mariana Farcetta, Zizo, Felipe Nikito

Reunião realizada na Estação SESI, no Jardim Cerejeiras, tendo início às 19h e se encerrando às 21h

- Foi aprovada a ata da última reunião, de maio (16/05)
- As comissões não puderam apresentar nada, então decidimos unificar as comissões e fazer uma extraordinária sobre este assunto dia 25/6
- Foi sugerido a busca por novos orçamentos para alimentação do site e atualização sobre a reunião com o Roger da secretaria de comunicação, sobre o site.
- Foi feita a leitura do termo de referência do site feito pela secretaria de comunicação e enviado pelo Roger, para ter como base para a secretaria de cultura fazer o termo de referência para contratação do site da cultura – este termo já está com a secretaria para construção deste documento com urgência
- Entender melhor com Bruno sobre o site do turismo, termos e funcionamento
- Mariana leu o trabalho feito pela Tiane Isadora, no biênio anterior para o escopo do site. Já está pronto e excelente
- Discussão dos casos do Nestor Lampros e outros artistas que recebem benefício da assistência social e não podem se inscrever em alguns editais. Esses artistas poderão se inscrever em editais de premiação

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Atibaia (COMPOCAT)

Data: 25 de junho de 2024

Hora: 19h30

Local: Reunião realizada on-line

Participantes:

- Presidente da reunião: Silas Natanael

- Participantes: Eli Obis, Mariana Farcetta, Felipe Nikito, Willian (SMC), Luís Zizo

Pauta:

- Unificação das comissões de trabalho do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Atibaia.
- Comissão de Ética e Regimento Interno.
- Comissão de Comunicação.
- Comissão de Acessibilidade.
- Construção de Cronograma para as Comissões.

Assuntos Discutidos:

1. Unificação das Comissões:

Foram discutidas a unificação das seguintes comissões:

- Comissão de Ética e Regimento Interno
- Comissão de Comunicação
- Comissão de Acessibilidade
- Construção de Cronograma para as Comissões

2. Comissão de Ética e Regimento Interno:

Foi analisado o documento elaborado por Felipe Nikito, com apoio de Mariana Farcetta e Maria Lúcia.

Sugestões do documento:

- Na falta de candidatos titulares, os suplentes podem se voluntariar para ocupar as cadeiras.

Discussão sobre Penalidades e Conduta Ética:

- Foram analisados apontamentos presentes no regimento do CNPC.
- Foi destacado o Art. 30, § 2º: “O Presidente não assinará deliberação ou qualquer ato que diga, diretamente, respeito a si próprio ou à qualidade de sua gestão, sendo para tal escolhido em Plenário, o conselheiro que o fará, no ato de aprovação dos mesmos.”

Exemplos de comissões de ética em outros conselhos:

- Conselho de Cultura de Cotia: Comissão destinada a assessorar o Plenário na avaliação da conduta e das ações dos conselheiros.
- Conselho de Cultura de São José do Rio Preto: Comissão de Ética com o mesmo objetivo, incluindo a proposta de advertências e/ou sanções.

Falta se Suplência:

- Retirado do Conselho Municipal de Política Territorial: “Parágrafo único - é responsabilidade do titular, no caso de falta, comunicar o(a) suplente, que o(a) poderá substituir. No caso de ausência tanto do(a) titular como do(a) suplente, será considerada falta injustificada para ambos.”

- Retirado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Americana – CMDM: “Art.13. Será motivada a destituição da conselheira, titular ou suplente, quando: I-faltar a 03 (três) sessões plenárias consecutivas, ou 05 (cinco) alternadas, sem o comparecimento do respectivo suplente, ressalvada a hipótese de no máximo 05 (cinco) faltas justificadas, anualmente, por escrito.”

Outros pontos para Inserir na Alteração do Regimento Interno e para esses pontos deverá ser consultado um advogado para saber como construir o texto.

- Questão das faltas – mesmo com justificativa, o conselheiro perde a cadeira.
- Reuniões on-line.
- Ampliação de cadeiras – linguagens divididas e representadas.
- Cadeiras sem representantes – sociedade civil presente pode representar ou assumir via eleição.
- Suplente votar.
- Criar a Câmara setorial de acessibilidade.

3. Comissão de Comunicação:



Atos do Poder Executivo

- Não temos quantidade de conselheiros suficientes para serem relatores da comissão, no entanto temos pessoas da sociedade civil interessadas em contribuir.

4. Comissão de Acessibilidade:

- Criar a câmaras etorial

- Será proposta uma formação aberta para conselheiros, com equipe multiprofissional de técnicos na área.

Decisões Tomadas:

- Prioridade será dada às alterações no regimento interno, que devem ser votadas e levadas para aprovação da câmara.

Ações a serem Realizadas:

- O grupo das comissões de unificará e será responsável por revisar e implementar as alterações no regimento interno.

Data e Hora da Próxima Reunião:

- A ser definida.

A reunião foi encerrada às 21h

Reunião Extraordinária - online

Pauta:

- Aprovação dos editais PNAB

Presentes: Silas Natanael, Mariana Farcetta, Keo dos Santos, Nilton Mitsuaki, Sergio Zaratin, William Oliveira, Fabiana Pontes, Glória Diniz, Wanda Cavalcanti, Taiana, Felipe Nikito, Zizo, Lussol, Robson, Alline, Lilian, Diego, Felipe, Raízes, Mario, Bruno, Leonardo, Luisa, UDU, CTC Atibaia.

Início da reunião às 19h30.

Silas abre a reunião explanando a pauta.

Taiana contextualiza a pauta sobre os pontos a serem analisados e decididos nesta reunião para a aprovação dos editais na PNAB.

- ponto 1 - comprovante de residência: aprova-se a declaração de residência sancionada por lei e de responsabilidade única e exclusivamente de quem a declara, com adendo de que tenha que ter 1 ano de residência em Atibaia

É discutido o ponto e são levantados questionamentos e sugestões sobre a retirada do comprovante ou a permanência do mesmo e em votação pela maioria ganha a declaração de residência como forma mais democrática de acesso aos editais em relação a documentação.

- ponto 2 - critério das categorias: aprova-se a permanência do que foi aprovado na escuta pública, categoria por valor

Neste ponto a sugestão dada beneficiaria quem tem mais tempo de atuação nas áreas, o que em uma calorosa discussão, apartir de uma pertinente observação de um participante da sociedade civil, coloca a sugestão dada pela Taiana, responsável pela elaboração dos editais, em cheque, por ir contra o que já havia sido aprovado nas escutas públicas e por fim, em votação vence pela maioria manter as categorias por valor do projeto.

Categoria I - 50.000,00 Categoria II - 30.000,00 Categoria III - 15.000,00

A reunião se encerra às 21h42.

Ata redigida por Keo dos Santos, Vice Presidente e Conselheiro de Dança, Teatro e Circo

Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
LUIS FREITAS DA SILVA	<u>Fiscalização 2764/2023</u>
CLAYTON JOSE BIZARRE	<u>Fiscalização 3377/2023</u>
BRUNO FAUSTINO DA SILVA	<u>Fiscalização 3918/2023</u>
IGOR SOUSA SILVA	<u>Fiscalização 3921/2023</u>
PAULO SANTOS ALMEIDA	<u>Fiscalização 3924/2023</u>
BRUNO VINICIUS SANTOS BATISTA	<u>Fiscalização 3925/2023</u>
SIMHA SEINCMAN	<u>Fiscalização 2156/2023</u>
MAIA COM DE PALETES MADEIRAS E TAMBORES LTDA	<u>Protocolo 57987/2023</u>
NATAN JOHNNY SILVA	<u>Fiscalização 2318/2024</u>
RODOSAFRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	<u>Fiscalização 2295/2024</u>
RENATO VICENTE	<u>Fiscalização 555/2024</u>
LUIS ANTONIO CAVASSA	<u>Fiscalização 4569/2023</u>
CLINICA PRIMAVERA LTDA	<u>Fiscalização 1487/2024</u>
CENTRO DE OPÇÃO DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA	<u>Fiscalização 420/2022</u>
FRANCO MARIA LAJOLO	<u>Fiscalização 4575/2024</u>
CARLOS ALBERTO PENELLAS PEREIRA	<u>Fiscalização 1071/2024</u>
ARMINDA LEITÃO MONTEIRO – ESPÓLIO	<u>Fiscalização 4537/2024</u>
TRANSPORTADORA LOPES & FILHOS LTDA	<u>Fiscalização 2475/2024</u>
JADER ABDALLA	<u>Fiscalização 1915/2020</u>
ISAIAS ROSA	<u>Fiscalização 4631/2024</u>
CARLOS ALBERTO DOS REIS SILVA	<u>Análise de Projeto 2954/2024</u>
DIORGENIS CARLOS CHAGAS FREIRE	<u>Fiscalização 1916/2020</u>
JOSÉ ANTONIO PEREIRA - ESPOLIO	<u>Fiscalização 3589/2024</u>
CHARLLES DE OLIVEIRA ANDRADE	<u>Fiscalização 1917/2020</u>
GICELIA EUCLIDES SANTOS	<u>Protocolo 58422/2024</u>
VITOR FRANCISCO RUSSOMANO CINTRA	<u>Fiscalização 2335/2024</u>
SIMHA SEINCMAN	<u>Fiscalização 200/2024</u>
ABEL SOARES NETO	<u>Fiscalização 506/2024</u>
WALTER ENGRACIA DE OLIVEIRA – ESPOLIO	<u>Fiscalização 2557/2024</u>
SULIVAN JUNIO FILHO	<u>Protocolo 7994/2021</u>



Atos do Poder Executivo

MARIA APARECIDA NASCIMENTO	<u>Protocolo 7194/2021</u>
LOURDES APARECIDA RODRIGUES	<u>Protocolo 4947/2021</u>
JOSE CARLOS MARTINS DA SILVA	<u>Fiscalização 001/2025</u>
FRANCISCA DO SOCORRO LEITE	<u>Protocolo 5878/2022</u>
BENTO MARIANO	<u>Protocolo 35584/2020</u>
LISANGEELA DA SILVA	<u>Memorando 8268/2025</u>
MARISA HELENA OLIVEIRA	<u>Protocolo 43861/2020</u>
SUELLEN DE OLIVERIA BONAFE	<u>Protocolo 39967/2022</u>
ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	<u>Protocolo 39502/2024</u>
ANTONIO GONÇALVES	<u>Análise de Projeto 2331/2023</u>
LUCAS NOGUEIRA DOS SANTOS	<u>Protocolo 57152/2024</u>

NOEL ALBANO SIMÕES	<u>Fiscalização 1990/2024</u>
CRISTIANO ALEXANDRE RING	<u>Fiscalização 2207/2024</u>
CIRILO MANOEL DOS SANTOS	<u>Fiscalização 2751/2024</u>
SALIM ABDALLA SALUM – ESPOLIO	<u>Fiscalização 4128/2024</u>
JOSE ARNALDO COELHO	<u>Fiscalização 3408/2024</u>
FRANCISCO PORFIRIO DE OLIVEIRA	<u>Fiscalização 2987/2024</u>
MOUNT SINAI PARTICIPAÇÕES LTDA	<u>Fiscalização 2294/2024</u>
MOUNT SINAI PARTICIPAÇÕES LTDA	<u>Fiscalização 629/2024</u>
WILSON CARVALHO	<u>Fiscalização 3154/2024</u>
REGINALDO REIS COSTA	<u>Fiscalização 1976/2024</u>
ANTONIO TRICOLI	<u>Fiscalização 3154/2024</u>
NATHALIA ALMEIDA PINTO	<u>Fiscalização 2512/2024</u>
ALEXANDRE PAULA DE MORAIS NETO	<u>Fiscalização 2382/2024</u>
CARLOS ALBERTO DIAS JUNIOR	<u>Fiscalização 3097/2024</u>
REGINALDO BISPO DOS SANTOS	<u>Fiscalização 1663/2024</u>
LIZ FERNANDA PAZZETO BEDORE	<u>Fiscalização 1623/2024</u>
MANUEL TEIXEIRA DE FREITAS	<u>Fiscalização 322/2023</u>
IRINEA SOARES FIGUEIREDO	<u>Fiscalização 583/2024</u>
OMER ALI ABDUL ALHADI	<u>Fiscalização 3291/2024</u>
JOSE SAAD – ESPOLIO	<u>Fiscalização 4191/2024</u>
HELIO LINO DE OLIVEIRA	<u>Fiscalização 3268/2024</u>
DJAIR MARANGONE	<u>Fiscalização 1972/2024</u>
ADONIAS GENUINO DE ALMEIDA	<u>Fiscalização 3469/2024</u>
MARYE LINN RICHA	<u>Fiscalização 3300/2024</u>
MAURI DE OLIVEIRA – ESPOLIO	<u>Fiscalização 3272/2024</u>
ELIZABETH APARECIDA GONÇALVES	<u>Fiscalização 1801/2024</u>
JOSE DE MELO – ESPOLIO	<u>Fiscalização 1670/2024</u>
SALVADOR SCIRE NETO	<u>Fiscalização 1964/2024</u>
JOSE ROBERTO JOAQUIM DE SOUSA	<u>Fiscalização 3403/2024</u>
MANOEL SALES DE OLIVEIRA – ESPOLIO	<u>Fiscalização 2263/2024</u>
IGREJA METODISTA LIVRE DO BRASIL	<u>Fiscalização 2219/2024</u>
LEDA FERNANDES HERNANDES	<u>Fiscalização 656/2024</u>
LUCIANO MARINHO DE OLIVEIRA	<u>Fiscalização 2386/2024</u>
MARIA ISABEL KACHY	<u>Fiscalização 3891/2024</u>
SILVIO JOSE PALEZZI	<u>Fiscalização 2703/2024</u>
ANTONIO VALMOR DOS SANTOS	<u>Fiscalização 2237/2024</u>
PAULO ROGERIO APOLINARIO	<u>Fiscalização 3366/2024</u>
SALIM ABDALLA SALUM – ESPOLIO	<u>Fiscalização 4127/2024</u>
MANOEL LOPES FILHO	<u>Fiscalização 3045/2024</u>
ELZA SILVEIRA DE FREITAS – ESPOLIO	<u>Fiscalização 3319/2024</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br.. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 60 dias desta publicação implicará no envio ao Cartório de Protestos para cobrança da dívida.

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
ROSARIA DA COSTA BARBOSA	<u>Fiscalização 3232/2024</u>
DORIVAL MONTEIRO DE CARVALHO	<u>Fiscalização 4139/2024</u>
MARIA LUSCIENE DOS SANTOS	<u>Fiscalização 3786/2024</u>
MONICA SILVIA BORINE	<u>Fiscalização 3295/2024</u>
NELSON CORREIA – ESPOLIO	<u>Fiscalização 4311/2024</u>
WALTER PUGLIESE	<u>Fiscalização 4111/2024</u>
ANDRE BERTALO DE MORAES	<u>Fiscalização 4935/2024</u>
BENEDITA BATISTA ZENI – ESPOLIO	<u>Fiscalização 4611/2024</u>
AMARIS GALUZZI KEHL	<u>Fiscalização 3427/2024</u>
J P R EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	<u>Fiscalização 3629/2024</u>
FELIPE GINEZ ARJONA LIMA DA PAIXAO	<u>Fiscalização 3634/2024</u>
JAIR GALVAO	<u>Fiscalização 4435/2024</u>
LETICIA DOS SANTOS	<u>Fiscalização 4417/2024</u>
REGINALDO HERCULANO DE OLIVEIRA	<u>Fiscalização 1846/2024</u>
JOÃO VITOR SILVA DE CARVALHO	<u>Fiscalização 4274/2024</u>
SEBASTIÃO GOMES	<u>Fiscalização 2843/2024</u>
RITA SUSANA ALtenburg	<u>Fiscalização 3677/2023</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br.. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 60 dias desta publicação implicará no envio ao Cartório de Protestos para cobrança da dívida.



Atos do Poder Executivo**Secretaria de Governo****Memorando 5.733/2023****P O R T A R I A N° 5.120-GP
de 24 de fevereiro de 2025**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora, Cherliana Aparecida Mita Chaves, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 922 de 22 de novembro de 2023, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na CEI Professora Aracy Salles Pereira, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em fevereiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 24 de fevereiro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 6.546/2025**P O R T A R I A N° 5.121-GP
de 24 de fevereiro de 2025**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal Mery Hellen Ramos Zamana, CEI Maria José Borges Russomanno, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 922 de 22 de novembro de

2023, fica reconduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por mais 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em fevereiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 24 de fevereiro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 8.936/2025**P O R T A R I A N° 5.122-GP
de 25 de fevereiro de 2025**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a Sra. **Renata da Rocha Finholdt**, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, C.R.C. Nº 1SP245307, e a Sra. **Rosiani Rodrigues de Souza**, Engenheira Civil, Diretora do Departamento de Plano de Contribuição de Melhoria, devidamente habilitada, CREA ES-0050406/D, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio referente à demanda 085070- Infraestrutura urbana, a ser firmado com a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 25 de fevereiro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 11.815/2024**P O R T A R I A N° 5.123-GP
de 25 de fevereiro de 2025**

Atos do Poder Executivo

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Intervencionista do Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da gestão técnica da Secretaria de Saúde de Atibaia:

- a) Lucila Martino Ribeiro – Coordenadora;
- b) Lucas Silveira Leite – membro;
- c) Adilson Akihide Aisaka - membro;

II – Representante da Secretaria de Justiça: Claudia Maria Nogueira;

III – Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças: Antônia Aparecida Cintra;

IV – Representantes da equipe técnica da Santa Casa de Atibaia:

- a) Daniele Franca de Almeida Borges;
- b) Angelica Fernandes.

Parágrafo Único. *Ficam designados os representantes da equipe técnica da Santa Casa de Atibaia nomeados no inciso IV deste artigo para, em conjunto, realizar as movimentações bancárias, incluindo pagamentos eletrônicos, DOC, TED, cheques e demais operações financeiras, das contas da Santa Casa de Atibaia.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 5.089-GP, de 21 de janeiro de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 25 de fevereiro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 9.524/2025

D E C R E T O N.º 11.258
de 25 de fevereiro de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, área parcial de 11,96 m², situada no Bairro do Maracanã, neste Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das

atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos VIII e IX da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, uma área de 11,96 m², parte da matrícula nº 134.281, situada no Bairro do Maracanã, neste Município, conforme descrito no Memorial Descritivo e no Croqui de Localização, anexos a este Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação a que se refere o caput deste artigo destina-se à adequação viária.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Faz parte integrante deste decreto:

- I - Anexo I – Memorial Descritivo;
- II - Anexo II – Croqui de Localização;
- III - Anexo III – Matrícula da área.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 25 de fevereiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Claudio Takeshi Sato -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

- Paulo Henrique de Souza Rocha -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO

- Elson de Araujo Capeto -
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

- Patricia Maria Machado Santos -
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
Secretaria de Obras Públicas

Desapropriação de área

Memorial descritivo – Matrícula 134.281
Área 416,13 m²

IMÓVEL: SUB-LOTE A desmembrada da Área 09 da Gleba B-2, situado no **BAIRRO DO MARACANÃ**, zona urbana do município e comarca de Atibaia-SP, com a área de **416,13 m²**, que assim se descreve: Inicia-se no marco **M18** localizado na divisa com a Estrada Municipal; segue confrontando com a referida Estrada, com distância de **12,00 metros** e rumo de **SE 32°52'20"**, até o ponto **9**, segue confrontando com **Sub-lote B (mat. 134.282)** com distância de **34,07 metros**, até o ponto **7**, segue confrontando com **Área 8 (mat. 86.060)** com distância de **12,00 metros**, até o ponto **8**, segue confrontando com **Rua Oito** com distância de **35,54 metros** e com rumo de **NE 50°11'49"**, até o marco **M18**, início desta descrição.

Memorial descritivo – Desapropriação Sub-lote A (Matrícula 134.281)
Área 11,96 m²

Inicia-se no marco **M18** localizado na esquina da **Rua Tomas Antônio Gonzaga** com a **Rua Arlindo Jacinto das Neves**; segue confrontando com a **Rua Tomas Antônio Gonzaga**, com distância de **7,34 metros** e rumo de **SE 32°52'20"**, até o ponto **B**, segue confrontando com a **Área remanescente do Sub-lote A (mat. 134.281)** com distância em curva de **11,00 metros** e raio de **6,50 metros**, até o ponto **A**, segue confrontando com a **Rua Tomas Antônio Gonzaga** com distância de **7,34 metros e com rumo de NE 50°11'49"**, até o marco **M18**, início desta descrição.

Memorial descritivo - Área remanescente Sub-lote A (Matrícula 134.281)
Área 404,17 m²

Inicia-se no ponto **B** localizado na **Rua Tomas Antônio Gonzaga**; segue confrontando com a referida rua, com distância de **4,66 metros** e rumo de **SE 32°52'20"**, até o ponto **9**, segue confrontando com o **Sub-lote B (mat. 134.282)** com distância de **34,07 metros**, até o ponto **7**, segue confrontando com **Área 8 (mat. 86.060)** com distância de **12,00 metros**, até o ponto **8**, segue confrontando com a **Rua Arlindo Jacinto das Neves** com distância de **28,20 metros** e com rumo de **NE 50°11'49"**, até o ponto **A**, segue confrontando com a **Área desapropriada do Sub-lote A (mat. 134.281)** com distância em curva de **11,00 metros** e raio de **6,50 metros**, até o ponto **B**, início desta descrição.

Atibaia, 17 de Fevereiro de 2025

Avenida da Saudade, 252 – Centro - CEP. 12.940-560
 Telefone: 11 4414-2000 / www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

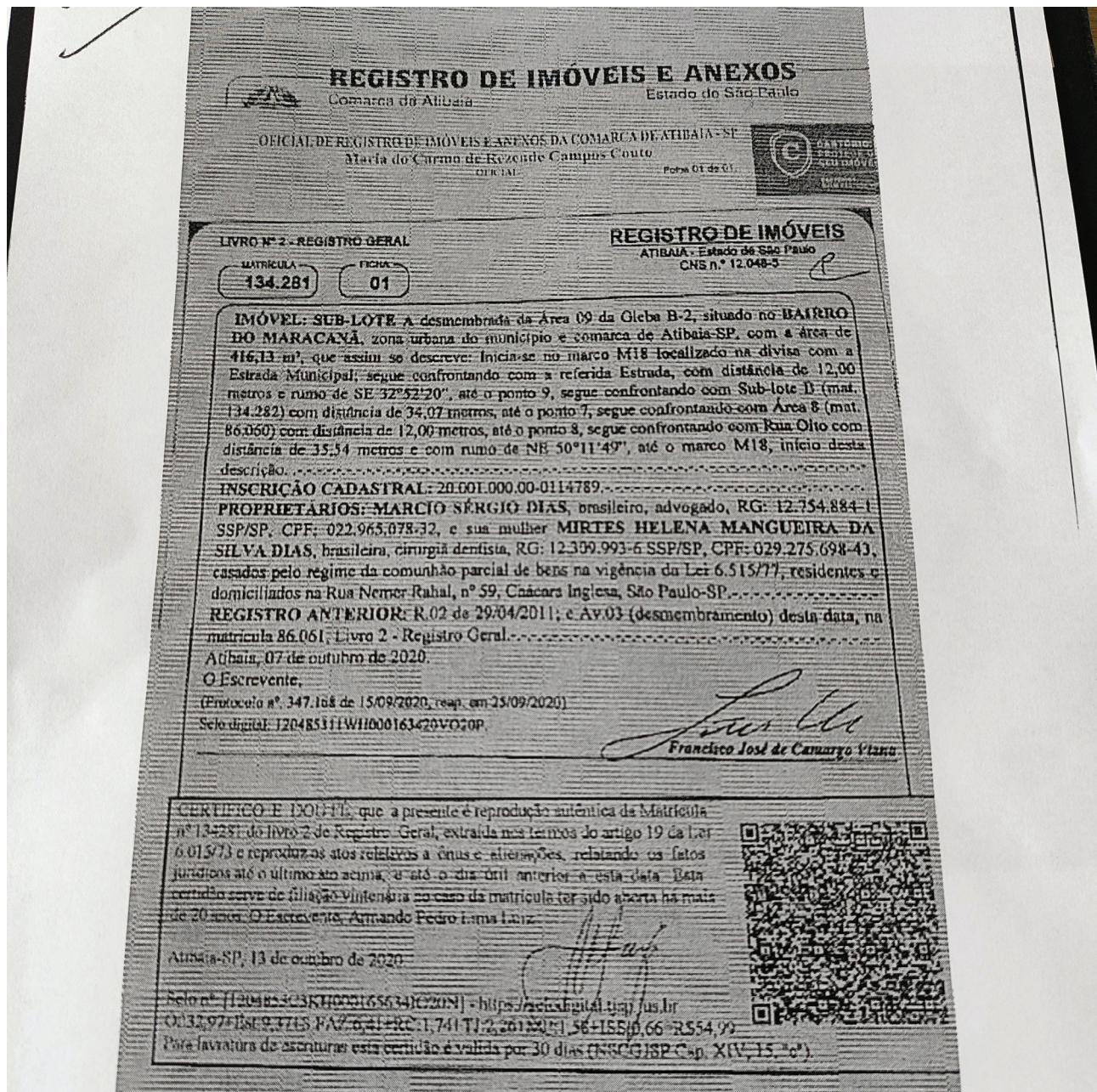


Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 - n.º 2774 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



Atos do Poder Executivo

Memorando nº 11.815/2024

D E C R E T O N° 11.259

de 25 de fevereiro de 2025

Altera o Decreto nº 10.004, de 27 de junho de 2022, que decreta intervenção, na modalidade de requisição no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, visando à manutenção da Assistência Médico-Hospitalar no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto 10.004, de 27 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I -

II - 01 (um) representante da Secretaria de Justiça;

III -

IV - 02 (dois) representantes da equipe técnica da Santa Casa de Atibaia.

V – suprimido.

§ 1º

§ 2º”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 25 de fevereiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marcos Abrantes de Aguiar -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cláudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 - n.º 2774 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Câmara da Estância de Atibaia

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2025

- De 24 de fevereiro de 2025 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR JULIO CESAR MENDES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º – São declarados PONTOS FACULTATIVOS os dias **03 e 04 de março** de 2025, sendo o dia 05 de março de 2025 (Quarta-Feira de Cinzas) PONTO FACULTATIVO até às **13h**, em virtude do Carnaval, não havendo, portanto, expediente nas repartições da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal voltará ao seu normal funcionamento no dia 05 de março, às 13h00.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 24 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR MENDES

PRESIDENTE

Publicado e arquivado, em data supra na Câmara Municipal de Atibaia.

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/25

- De 24 de fevereiro de 2025 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR JULIO CESAR MENDES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º – São declarados PONTOS FACULTATIVOS, os dias 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025, não havendo, assim, expediente nas repartições da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal voltará ao seu normal funcionamento no dia 02 de janeiro de 2026.

Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 24 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR MENDES

PRESIDENTE

Publicado e arquivado, em data supra na Câmara Municipal de Atibaia.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B625-37A5-5704-8E90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 26/02/2025 15:50:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B625-37A5-5704-8E90>